



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**1ª ATA DE SESSÃO APÓS REABERTURA, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01  
(REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 100/2024/SUPEL-GAB, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01 relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90075/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.005682/2023-53**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela SEAS/RO, com abrangência nos municípios de **Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia.**

**I - DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Edital foram recebidos através de e-mail os documentos das seguintes empresas:

MUNICÍPIO	EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO
Ariquemes	C D LINDENBERG - CNPJ Nº 39.***.*** /0001-37	E-MAIL Id. SEI! 0056198384, 0056198426
	APARECIDO MARCIO DA SILVA - CNPJ Nº 08.***.*** /0001-07	E-MAIL Id. SEI! 0056197883, 0056198019
	CANTINA DA IVONE LTDA - CNPJ Nº 11.***.*** /0001-89	E-MAIL Id. SEI! 0056198663, 0056198694
	J. D. LINDENBERG - CNPJ Nº 05.***.*** /0001-20	E-MAIL Id. SEI! 0056198889, 0056198928
	GELCA PAIVA SANTOS - CNPJ Nº 18.***.*** /0001-37	E-MAIL Id. SEI! 0056198730, 0056198796
	MARCOS DA COSTA SILVA LTDA - CNPJ Nº 32.***.*** /0001-40	E-MAIL Id. SEI! 0056198970, 0056199012
Cacoal	AFONSO FIGUEIRA LTDA - CNPJ Nº 46.***.*** /0002-07	E-MAIL Id. SEI! 0056199706, 0056199766
	NOSSO BAR ESPETOS LTDA - CNPJ Nº 49.***.*** /0001-46	E-MAIL Id. SEI! 0056199807, 0056199848
	RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA - CNPJ Nº 36.***.*** /0001-10	E-MAIL Id. SEI! 0056199943

<b>Guajará - Mirim</b>	ELIZABETE GONCALVES DA SILVA - CNPJ Nº 04.***.***./0001-78	E-MAIL Id. SEI! 0056200951, 0056200985
	A DO S A ALVES - CNPJ Nº 48.***.***./0001-67	E-MAIL Id. SEI! 0056200841, 0056200906
	R B DA S PINHEIRO - CNPJ Nº 01.***.***./0001-56	E-MAIL Id. SEI! 0056201042, 0056201085
<b>Ji-Paraná</b>	JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ Nº 29***.***./0001-31 - Matriz	E-MAIL Id. SEI! 0056202361, 0056202418
	JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ Nº 29***.***./0002-12 - Filial	E-MAIL Id. SEI! 0056202324
<b>Vilhena</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO LTDA - CNPJ Nº 28.***.***./0001-53	E-MAIL Id. SEI! 0056202692, 0056202749
	24.499.027 ROSILENE CAMARGO BENTO - CNPJ Nº 24.***.***./0001-39	E-MAIL Id. SEI! 0056202796, 0056202820
<b>Jaru</b>	N. DA SILVA RESTAURANTES LTDA - CNPJ Nº 51.***.***./0001-7	E-MAIL Id. SEI! 0056201841, 0056201884
	MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP - CNPJ Nº 01.***.***./0001-21	E-MAIL Id. SEI! 0056201648, 0056201714

**II - DA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):** Foram recebidos os e-mails constando em anexo os documentos apresentados pelas interessadas. Ato contínuo, procedeu-se à análise e julgamento dos documentos de habilitação (envelope 01). Em seguida, foram realizadas diligências acerca da autenticação das certidões, e, inseridas nos autos as certidões ausentes dos respectivos documentos de habilitação.

**III - DOS PARTICIPANTES QUE ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA CONFORME O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>EMPRESA/ CNPJ</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO</b>
<b>Ariquemes</b>	APARECIDO MARCIO DA SILVA - CNPJ Nº 08.***.***./0001-07	<b>Atende as exigências de Habilitação Jurídica conforme o Instrumento Convocatório</b>
	CANTINA DA IVONE LTDA - CNPJ Nº 11.***.***./0001-89	<b>Atende as exigências de Habilitação Jurídica conforme o Instrumento Convocatório</b>
	J. D. LINDENBERG - CNPJ Nº 05.***.***./0001-20	<b>Atende as exigências de Habilitação Jurídica conforme o Instrumento Convocatório</b>
	GELCA PAIVA SANTOS - CNPJ Nº 18.***.***./0001-37	<b>Atende as exigências de Habilitação Jurídica conforme o Instrumento Convocatório</b>
	MARCOS DA COSTA SILVA LTDA - CNPJ Nº 32.***.***./0001-40	<b>Atende as exigências de Habilitação Jurídica conforme o Instrumento Convocatório</b>

<b>Cacoal</b>	NOSSO BAR ESPETOS LTDA - CNPJ Nº 49.***.***/0001-46	<b>Atende as exigências de Habilitação Jurídica conforme o Instrumento Convocatório</b>
<b>Guajará - Mirim</b>	ELIZABETE GONCALVES DA SILVA - CNPJ Nº 04.***.***/0001-78	<b>Atende as exigências de Habilitação Jurídica conforme o Instrumento Convocatório</b>
	A DO S A ALVES - CNPJ Nº 48.***.***/0001-67	<b>Atende as exigências de Habilitação Jurídica conforme o Instrumento Convocatório</b>
	R B DA S PINHEIRO - CNPJ Nº 01.***.***/0001-56	<b>Atende as exigências de Habilitação Jurídica conforme o Instrumento Convocatório</b>
<b>Jaru</b>	MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP - CNPJ Nº 01.***.***/0001-21	<b>Atende as exigências de Habilitação Jurídica conforme o Instrumento Convocatório</b>

**IV - DA EMPRESA DE OUTRO ESTADO QUE APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO:**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>EMPRESA/ CNPJ</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO</b>
Itajá/GO	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA	E-MAIL Id. SEI!0056203040, 0056203082

Nos termos do item 25.1 do Anexo I do Instrumento Convocatório, que expressamente veda a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, pela Contratada a terceiros, verifica-se que a interessada não possui sede ou endereço registrado em quaisquer dos municípios abrangidos pelo objeto do credenciamento.

**V - DOS PARTICIPANTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE:**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>EMPRESA/ CNPJ</b>	<b>PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS</b>
<b>Ariquemes</b>	C D LINDENBERG - CNPJ Nº 39.***.***/0001-37	* ausência do documento comprobatório de seus administradores - item 10.5.9.1. alínea "c".
<b>Cacoal</b>	AFONSO FIGUEIRA LTDA - CNPJ Nº 46.***.***/0002-07	* ausente Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - item 10.5.12. alínea "a"; * ausente documento comprobatório de seus administradores - item 10.5.9.1. alínea "c"; * ausente Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2023 - item 10.5.11. alínea "a".
	RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA - CNPJ Nº 36.***.***/0001-10	**Ausência de todas as Declarações - item 10.5.14. *não encaminhou os Documentos de Qualificação Técnica - (Envelope 02);

<b>Ji-Paraná</b>	JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ Nº 29.***.*** /0001-31 Matriz e 29***.***/0002-12 - Filial	* ausência do Balanço Patrimonial - item 10.5.11. alínea "a".
<b>Vilhena</b>	RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO LTDA - CNPJ Nº 28.***.***/0001-53	* ausência do Contrato Social - item 10.5.9. alínea "c"; * ausência do documento comprobatório de seus administradores - item 10.5.9.1. alínea "c".
	24.499.027 ROSILENE CAMARGO BENTO - CNPJ Nº 24.***.***/0001-39	* ausência do documento comprobatório de seus administradores - item 10.5.9.1. alínea "c"; ** ausência do Balanço Patrimonial - item 10.5.11. alínea "a"; ** ausência de todas as Declarações - item 10.5.14; ** Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII DO ART. 7º da Constituição Federal, encaminhada com base na Lei 8.666/1993 - item 10.5.12. alínea "e".
<b>Jaru</b>	N. DA SILVA RESTAURANTES LTDA - CNPJ Nº 51.***.***/0001-7	* ausência da Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante - item 10.5.11. alínea "b"; * ausência de todas as Declarações - item 10.5.14.

Considerando o disposto no Instrumento Convocatório, em sede de diligência, esta Comissão oferta o **prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente Ata**, para **complementação dos documentos pendentes descritos no Quadro V**.

**Ressalta-se que apenas serão aceitos os documentos pertinentes ao dispositivo elencado acima, os quais esta comissão não obteve êxito nas diligências via endereços eletrônicos disponíveis.**

Registra-se que as certidões das Empresas, serão publicadas no site desta SUPEL e encaminhada para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS para fins de conhecimento.

**V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização do prazo para diligência ofertado para as empresas que se encontrem com documentação pendente e finalização das análises e vistorias pela unidade gestora. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 10h:29min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2025.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**MARIA CAROLINA DE CARVALHO**

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**WANDERLY MARIACA LESSA**

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 06/01/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 06/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 06/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO, Membro**, em 06/01/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056241381** e o código CRC **B15B8120**.